



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.151

Data: 01 de setembro de 2005.

SÚMULA: Denominando de Travessa Manoel Cordeiro Gomes Netto, a travessa projetada localizada na Quadra 1-A da Planta Jardim Nereidas III.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta denominada de Manoel Cordeiro Gomes Netto, a travessa projetada localizada na quadra 1-A da Planta Jardim Nereidas III.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 372 – CMG de 15/08/05
Of. nº 160/05 – CMG de 24/08/05.